

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 29 de novembro de 2016.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (CAP)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao **SUBSTITUTIVO Nº001 AO PROJETO DE LEI Nº 816/2016 que** "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2017". A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei em análise tem a finalidade de estimar a receita e fixar a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165, § 5°, da Constituição Federal, com base na LDO para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 548.190.122,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, cento e noventa, cento e vinte e dois reais), conforme os anexos II e IV, integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a sua análise, EXARA PARECER FAVORAVÉL AO SUBSTITUTIVO Nº001 AO PROJETO DE LEI 816/2016.

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Vereadora Dulcinéia Costa

Presidente

Vereador Ayrton Zorzi Secretário